



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e suporte de link acesso a internet para as câmeras de vídeo monitoramento do Município de Ernestina.

2. JUSTIFICATIVA

O monitoramento é necessário para que haja uma política de vigilância do Município de Ernestina, a fim de trazer maior segurança aos municípios desta cidade, proteger o patrimônio público constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial à Brigada Militar e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LINK DE INTERNET BRIGADA MILITAR

Contratação de empresa para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na Comunidade de Capão Do Valo.

Valor referência mensal: R\$ 905,00

CÂMERA 01 – ENTRADA CAPÃO DO VALO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na Comunidade de Capão Do Valo.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda larga FTTX (fibra óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 02 – ESQUINA PENZ

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na Esquina Penz Tenda das Araras.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 03 – FUNDOS COTRIJAL (MORRO DO CÔCO)

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas nos fundos da Cotrijal (morro do côco).
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 04 – ACESSO COHAB

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas na rua Júlio dos Santos esquina com rua Gustavo Emílio Hoppen – rua Cohab.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50



CÂMERA 05 – ESCOLA EDUCARTE

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas em frente a Escola Educarte na rua Anilda Koche.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 06 – PADARIA DONEDA (FAMÍLIA ORTIZ)

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizadas em frente a padaria Doneda/família Ortiz, na rua Elemar Eggers.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 07 – CRECHE ORLANDO ROJAS

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a Creche Orlando Rojas, na rua Alfredo Augusto Koche.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 08 – PÁTIO OBRAS GINÁSIO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na Rua Afonso Kaipper com rua Largo Farroupilha.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 09 – ACESSO AO CAMPING (PRÓXIMO A OFICINA VOIGT)

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a oficina Voigt, na rua Professor Adão Oscar Wiebleing.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 10 – FRENTE OFICINA PAULO BARELLA

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a OFICINA Paulo Barella, na rua Elemar Eggers.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 11 – FRENTE CASA NICO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a casa do Nico, na rua Amaro Bello de Carvalho.
O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 12 – FRENTE S.C. MERCADO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada frente ao mercado S.C. Mercado na rua Alfredo Eitelwein.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 13 – FRENTE ESCOLA RAIMUNDO CORRÊA

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo a Escola Estadual Raimundo Corrêa, na rua Cristiano Becker esquina com rua Júlio dos Santos.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 14 – SÁIDA POSSE BARÃO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na rua Olivério Güntzel, saída para Posse Barão.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 15 – PRAÇA MUNICIPAL

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada em frente a Praça Municipal na rua Maximino Pedrotti.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 16 – ESQUINA SICREDI

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo à esquina do Sicredi na rua Júlio dos Santos esquina com Fernando Duderstadt.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 17 – TREVO

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo ao trevo, na rua Fernando Duderstadt.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

CÂMERA 18 – ILDO GOEDEL

Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada próximo à residência do Sr. Ildo Goedel na RSC 153 km 32.

O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTX (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.

Valor referência mensal: R\$ 239,50

4. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

4.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Ernestina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

4.3. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

4.4. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

4.5. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante. 4.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.7. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

4.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

4.9. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços. 4.10. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.11. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

4.12. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

4.13. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento.

5. DOS PRAZOS

5.1. O contrato terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/3 e suas alterações posteriores.

5.2. Os serviços deverão ser executados de imediato após a assinatura do contrato e ordem de serviço, sem interrupção dos serviços já existentes.

5.3. No momento da entrega do serviço de instalação, se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.

5.4 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor. 7.

DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento pela prestação de serviços será mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.

6.2. Conforme Instrução normativa da Tesouraria, as notas que forem emitidas, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão para pagamento (liquidação). Desta forma, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e entregá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Fazenda para que esta providencie o encaminhamento à Tesouraria.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Sr. Everton Goedel.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial em razão do valor.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2096 - 3390.30.1500.00.00

Ernestina, 11 de janeiro de 2022.

EVERTON GOEDEL
Sec. Mun. De serviços Urbanos